

Aviso DRH – 16/2024

Procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior IPCA

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de 1 **(um) posto de trabalho** previsto e não ocupado no mapa de pessoal de Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em regime de contrato a termo incerto para exercer funções de apoio à política internacional de Investigação e inovação da Universidade Europeia RUN-EU2, no âmbito do Programa Erasmus+



Técnico Superior - 1 (um) TS para exercer funções de apoio à política internacional de Investigação e inovação da Universidade Europeia RUN-EU2, no âmbito do Programa Erasmus+

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

O/A candidato/a irá apoiar a política e estratégia de investigação e inovação da RUN-EU, promovendo relações internas e interinstitucionais e assegurando financiamento externo para projetos estratégicos de I&D para o desenvolvimento e crescimento os Centros Europeus de Inovação RUN-EU. Visa promover a colaboração interdisciplinar e a valorização socioeconómica do conhecimento gerado, particularmente no âmbito da rede de parceria RUN-EU. Alinhar e integrar a investigação e inovação do IPCA com os Centros Europeus de Inovação RUN-EU.



O/A candidato/a será integrado/a nas seguintes atividades:



- 1) Incentivar e apoiar candidaturas a projetos estratégicos de investigação, inovação e internacionalização científica, nomeadamente no âmbito da RUN-EU (RUN-EIH).
- 2) Realizar de atividades de sensibilização e promoção da inovação nos European Innovation Hubs (EIH).
- 3) Construir parcerias estratégicas entre os membros do Centro Europeu de Inovação e redes industriais relevantes.
- 4) Gerir e desenvolver portfólios de tecnologia, bem como proteger a propriedade intelectual.
- 5) Promover a cooperação e sinergias entre as diferentes unidades de investigação dos EIH.
- 6) Apoiar na definição de áreas de investigação prioritárias do EIH em alinhamento com os conhecimentos especializado de investigação em toda a RUN-EU.
- 7) Impulsionar a inovação e a internacionalização da investigação em toda a aliança RUN-EU.
- 8) Sistematizar e gerir informação sobre as atividades de investigação da RUN-EU.
- 9) Promover programas de apoio à iniciação à investigação, nomeadamente Escolas Científicas de Verão e outras iniciativas da RUN-EU com relevância para os EIH.



- 10) Preparar de programas de capacitação científica desenvolvidos no âmbito da RUN-EU (RUN-DIS e RUN-ERA) no âmbito das redes EIH.
- 11) Desenvolver atividades que contribuam para o reconhecimento do trabalho da comunidade científica do EIH.
- 12) Propor e promover oportunidades de financiamento e fornecer informações sobre normas de candidatura e de gestão de projetos relevantes para os EIH.
- 13) Garantir a colaboração estreita com as estruturas locais das entidades constituintes do IPCA no que diz respeito ao apoio à investigação e desenvolvimento, instrução de candidatura e negociação de contratos para projetos de I&D financiados para apoiar o desenvolvimento e implementação do EIH.
- 14) Promover uma política de ciência aberta alinhada com as diretrizes nacionais e europeias.
- 15) Gerir e garantir a qualidade dos dados apresentados no portal público de investigação RUN-EU como plataforma de divulgação da atividade científica RUN-EU.
- 16) Atuar como principal ponto de contacto para entidades externas ao IPCA, nomeadamente empresas, para atividades da RUN-EIH.
- 17) Garantir a participação em iniciativas de promoção da inovação organizadas por entidades terceiras para apoiar as ofertas do EIH.
- 18) Facilitar a ligação do EIH a redes nacionais e internacionais para promover a transferência de tecnologia.
- 19) Administrar e garantir a qualidade dos dados apresentados no portal público de inovação RUN-EU como plataforma de apoio à divulgação da atividade científica EIH e RUN-EU.

2. MODALIDADE DO TIPO DE VÍNCULO

Contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho a termo incerto, nos termos do previsto no artigo 140.º, n.º 2, al. e) e f) do Código do Trabalho sobre os motivos que permitem a admissibilidade de contrato de trabalho a termo resolutivo.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 3.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 3.2. 18 anos de idade completos;
- 3.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 3.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 3.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

- Possuir grau de Doutoramento na área da Engenharia ou Biologia ou Economia ou Direito ou Ciências Biomédicas ou Biotecnologia ou outra desde que com comprovada experiência profissional relevante nas funções descritas.



5. OUTROS REQUISITOS:

- Conhecimento profundo de inovação e gestão de projetos, com particular enfoque em projetos europeus.
- Experiência na construção de parcerias estratégicas com centros de inovação europeus e redes industriais.
- Capacidade comprovada na gestão e desenvolvimento de portfólios tecnológicos, bem como na proteção da propriedade intelectual.
- Fortes capacidades de comunicação e negociação, facilitando a colaboração eficaz entre múltiplas partes interessadas.
- Capacidade de liderança e trabalho em equipe, demonstrada através da liderança bem-sucedida de equipas multidisciplinares em projetos complexos de inovação.
- Fluência na língua inglesa.



6. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações do Campus do IPCA, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa, nomeadamente nos polos de Braga, Esposende, Famalicão, Guimarães e Vila Verde.



7. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA e no Código do Trabalho.

8. RETRIBUIÇÃO:

Correspondente à da carreira de Técnico Superior, entre a 2.ª e a 4.ª posição remuneratória, entre os níveis 21A e 30A (nos termos do art.º 13 e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.



9. PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do artigo 19.º, n.º 4 do Regulamento n.º 304/2019, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).



10. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

10.1 Métodos e ponderação

- Avaliação curricular (AC) - 50%
- Entrevista profissional de seleção (EPS) - 50%

A classificação final dos candidatos será expressa de zero a vinte valores e efetuar-se-á pela aplicação das fórmulas seguintes:



$$CF = AC \cdot 50\% + EPS \cdot 50\%$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

10.2. Aplicação dos métodos de seleção

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de a qualquer um dos métodos de seleção.

10.3. A Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica; formação em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar; experiência profissional no exercício de funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível um doutoramento e experiência profissional no exercício de funções em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

$$AC = (30\% \times HA) + (30\% \times FP) + (15\% \times EPG) + (25\% \times EPE)$$

Sendo:

HA: Habilitação Académica

FP: Formação Profissional

EPG: Experiência Profissional Geral

EPE: Experiência Profissional Específica

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderada a titularidade do último grau académico ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes. O júri deliberou atribuir a classificação máxima de 6 valores, que corresponde a uma percentagem de 30% (trinta por cento) da classificação máxima total. A avaliação curricular terá carácter eliminatório no que diz respeito ao doutoramento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, que serão admitidos os candidatos que possuam um doutoramento na área da Engenharia ou Biologia ou Economia ou Direito ou Ciências Biomédicas ou Biotecnologia ou em outra área afim desde que com comprovada experiência profissional relevante na área do concurso, e em conformidade com a seguinte tabela:



Doutoramento em Engenharia, Biologia, Economia, Direito, Ciências Biomédicas, Biotecnologia	20 valores
Doutoramento noutras áreas	16 valores

b) **Formação Profissional (FP) e ações de formação:** serão ponderadas as ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional*, em especial as relacionadas com a área funcional e com o cargo a ocuparem. O júri decidiu considerar exclusivamente as ações de formação relevante, ou seja, aquelas que incidem sobre a aquisição de conhecimentos e competências diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas. O júri deliberou atribuir a classificação máxima de 6 valores, que corresponde a uma percentagem de 30% (trinta por cento) da classificação máxima total, pontuando os candidatos de acordo com a seguinte tabela:

Sem formação	0 valores
<30 horas de formação relevante	10 valores
≥ 30 horas e < 50 horas de formação relevante	14 valores
≥ 50 horas e < 80 horas de formação relevante	15 valores
≥ 80 a < 100 horas de formação relevante	16 valores
≥ 100 horas de formação relevante	18 valores

B1) No caso de os candidatos possuírem formação específica para o exercício de funções previstas no aviso, designadamente: candidaturas a projetos estratégicos de investigação, inovação e internacionalização científica, disseminação e comunicação ciência, políticas e estratégia de investigação e inovação nacionais e europeias.

- Nível Avançado e língua inglesa, será atribuído 1 valor em acréscimo à pontuação por cada uma das formações, até ao limite de 2 valores.

B2) Sempre que não seja referida a carga horária da ação de formação, a mesma não será valorada;

B3) No caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas mas dias, será considerado que um dia de formação/workshop/seminários corresponde a sete horas e uma semana a 35 horas.

c) **Experiência Profissional (EP):** será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade ou área afins para a qual é aberto o concurso. O júri deliberou atribuir a classificação global máxima de 8 valores, correspondendo a uma percentagem total de 40% (quarente por cento) da classificação total, por entender que o exercício efetivo de uma função assegura a aquisição de competências, métodos e técnicas que proporcionam conhecimento e conduzem a uma boa prática profissional e melhor adaptação ao posto de trabalho. O júri deliberou, por unanimidade, ponderar a experiência profissional geral e a experiência profissional específica, do seguinte modo:

c1) **Experiência Profissional Geral (EPG)** – considera-se a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento nas áreas anteriormente indicadas:



- < 6 meses de serviço – 0 valores
- ≥ 6 meses e < 3 anos de serviço – 10 valores
- ≥ 3 anos e < 6 anos de serviço – 14 valores
- ≥ 6 anos e < 10 anos de serviço – 16 valores
- ≥ 10 anos de serviço – 20 valores

c2) **Experiência Profissional Específica (EPE)** – consideram-se os anos de experiência no exercício de funções em áreas relacionadas com o cargo a ocupar ou equivalentes no âmbito de instituições de ensino superior ou equiparadas, valorados da seguinte forma:

- Sem experiência – 0 valores
- > 0 anos e < 4 anos de experiência – 10 valores
- ≥ 4 anos e < 10 anos de experiência – 15 valores
- ≥ 10 anos de experiência – 20 valores

A EPE é avaliada tendo em conta as atividades a desenvolver no âmbito do lugar posto a recrutamento, a saber:

- Apoio a candidaturas a projetos estratégicos de investigação, inovação e internacionalização científica.
- Atividades de sensibilização e promoção da inovação nos European Innovation Hubs (EIH).
- Desenvolvimento de portfólios de tecnologia, bem como proteção de propriedade intelectual.
- Sistematizar e gerir informação sobre as atividades de investigação.
- Promover programas de apoio à iniciação à investigação.
- Desenvolver programas de capacitação científica.
- Promover e propor oportunidades de financiamento e fornecer informações sobre normas de candidatura e de gestão de projetos relevantes para os EIH.
- Promoção de políticas de ciência aberta alinhada com as diretrizes nacionais e europeias.
- Experiência na gestão de projetos e/ou gestão da inovação, nomeadamente no âmbito dos programas da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), Horizonte Europa, Portugal2020 e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

10.4. Entrevista profissional de seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com uma ponderação final de 50%.

A EPS terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética ponderada das classificações dos subfactores que a seguir se elencam, com arredondamento até à centésima:

- a) **Motivação e interesse pelo lugar (MIL):** correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua



preparação académica, formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a ocupar;

- b) Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal (CEAFV): capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção, atenta a sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal e fluência;
- c) Sentido de trabalho em equipa (STE): conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho vivido no desenvolvimento das experiências profissionais do candidato, por um lado, e apreciar a capacidade dos candidatos de trabalharem em grupo, por outro;
- d) Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT): se o perfil dos candidatos se enquadra nos conhecimentos, experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a prover.

A avaliação será feita de acordo com a seguinte grelha:

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
Motivação e interesse pelo lugar (MIL)					
Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal (CEAFV)					
Sentido de trabalho em equipa (STE)					
Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT)					

A classificação da entrevista profissional de seleção é obtida pela aplicação da seguinte fórmula: EPS = 20 %MIL + 20 %CEAFV + 20 %STE + 40 %CPPT

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais e na Bolsa de Emprego Público.

12. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

12.1. A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Diploma/certificado de habilitações;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- d) Documentos comprovativos de formação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

12.2.O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para o seguinte endereço de correio eletrónico:



Aviso	Email
DRH 16/2024	aviso-DRH-16-2024@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf). O nome/designação dos ficheiros deve ser o mais sucinto/curto possível, e não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, ", > e <, e , em caso de envio através de alguma plataforma, deve ser assegurado um prazo adequado até ao fim do prazo de candidatura, sob o risco de não ser possível o acesso/descarregamento dos documentos, o que será da única e exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá determinar a sua exclusão do concurso.

12.3. Qualquer esclarecimento sobre o procedimento, deverá ser dirigido ao Presidente do Júri, devendo, também, ser remetido para endereço eletrónico: drh@ipca.pt, indicando obrigatoriamente e sempre a referência do procedimento.

12.4. A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações (em uma das áreas definidas ou em outra área desde que com seja comprovada a experiência profissional de *curriculum vitae* e de declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção;

12.5. A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não poderão ser considerados.

13. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, do Regulamento acima referido, o membro do júri que substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, é o 1.º vogal efetivo.

Presidente:

João Luís Araújo Martins Vilaça, Pró-presidente e Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia;

Membros efetivos

- 1.º Vogal: Pedro André Gonçalves Morais, Investigador Auxiliar da Escola Superior de Tecnologia;
- 2.º Vogal: Carla Manuela Brito Vasconcelos, Técnico Superior do IPCA (designado pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA)

Membros suplentes

- 1.º Vogal: Agostinha Patrícia da Silva Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão
- 2.º Vogal suplente: Mário Jorge Pimenta Ferreira, Técnico Superior do Gabinete para o Emprego, Empreendedorismo e Ligação às Empresas do IPCA (designada pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA).

14. NOTIFICAÇÕES E REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DOS INTERESSADOS:

14.1. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

14.2 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos para se pronunciarem, nos termos do definido no regulamento interno, nos termos dos artigos 26º e 27º do



Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, e do 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo.

15. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link relativo aos procedimentos concursais: <https://ipca.pt/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>.

16. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em: <https://ipca.pt/ipca/apresentacao/o-ipca/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>.

18. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1 O procedimento é válido para a vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos, com exceção do previsto no ponto 9 deste aviso;

18.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.



Barcelos, 11 de dezembro de 2024

A Presidente do IPCA, Professora Doutora Maria José Fernandes



ANEXO I

Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex.^a se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^a (...).



O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.



(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.



ANEXO II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)* *(n.º e validade)*, e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)

